



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 123/93.

"Declara de Utilidade Pública a
APAE - Associação de Pais e Ami-
gos dos Excepcionais de Chapadão
do Sul - MS".

ELO RAMIRO LOEFF, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declara de Utilidade Pública a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapadão do Sul - MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 1 993.

Elo Ramiro Loeff
Prefeito Municipal